

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ed. Antônio Alves Cavalcante  
"Unidos pela Democracia"  
23ª Legislatura / Biênio 2019 - 2020

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 05/04/2019  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03 /2019

**EMENTA: DENOMINA DE OCÍLIA COSTA E SILVA O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.**

**JOSE JENILTON AQUINO COSTA**, vereador com assento na Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal, propõe para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado de **OCÍLIA COSTA E SILVA** o Mercado Público Municipal de Campos Sales, situado no Centro deste Município.

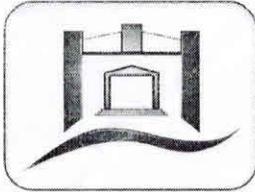
**Art. 2º.** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a identificação do Mercado Público de que trata o artigo 1º desta Lei, bem como comunicará aos órgãos públicos municipais a denominação oficial do referido prédio público.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, 27 de março de 2019.

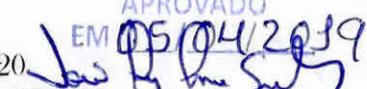
[Assinatura]  
José Jenilton Aquino Costa  
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 29 DE Março DE 2019  
AS 08:00  
[Assinatura]  
Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
"Unidos pela Democracia"  
23ª Legislatura / Biênio 2019 - 2020

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 05/04/2019  
  
PRESIDENTE

PARECER TECNICO-JURÍDICO

Visa o presente projeto de lei, de autoria do vereador **JOSE JENILTON AQINO COSTA**, a necessária autorização legislativa para dar denominação de **OCÍLIA COSTA E SILVA** ao Mercado Público Municipal de Campos Sales.

A biografia da homenageada está anexada ao projeto de lei.

A Lei Orgânica do Município de Campos Sales, em seu Art. 58-A, acrescentado pela Emenda nº 01/2015, estabelece que **"é de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispondo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais."**

Portanto, não há óbice jurídico ao prosseguimento do projeto, cabendo à apreciação do mérito da matéria aos nobres Edis.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Art. 40, VI e Art. 41 do R.I) e o quórum das deliberações do projeto em questão é de maioria simples, nos termos do Art. 62 da LOM.

É o parecer.  
Campos Sales, 27 de março de 2019.

  
Kátia Mendes de Sousa  
Assessora Jurídica

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 05/04/2019  
João Gomes Silva  
PRESIDENTE

## BIOGRAFIA

### OCILIA COSTA E SILVA

Ocilia Costa e Silva nasceu no dia 20 de agosto de 1917 no Sítio João Bezerra – área rural do município de Campos Sales - CE. Filha de João Costa de Sousa e Maria Isabel Costa. Tinha 11 irmãos (Júlia, Cecília, Emília, Raimunda, Tereza, Maria do Carmo, Francisca, Enoque, José, Zacarias e Luiz). Ainda jovem foi trazida pela irmã Emília Costa para residir na área urbana da cidade.

Na cidade conheceu Joaquim Simeão Sampaio (natural do Crato), vindo a casar-se. Viveram juntos até que o fim de suas vidas. Os dois construíram um sólido comércio de tecidos e confecções. Muito dos produtos que eram comercializados eram produção própria (criação e execução). Ela costurava muito bem. Acordava praticamente todos os dias às 5h da manhã quando já se ouvia o barulho característico da sua máquina de costurar anunciando que mais produtos estavam sendo confeccionados.

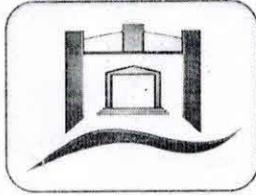
Apesar de não terem tido filhos naturais acolheram como filhas as sobrinhas Inácia, Socorro e Marlene em sua residência, além de muitos outros parentes que ajudou a encaminhar para estudos e trabalho, entre eles Francisco e “Belinha”, a quem também queria como filhos. Marlene Costa, a tomou como mãe “verdadeira” e lhe deu sete netos e 20 bisnetos.

Ocilia Costa era o que poderíamos chamar de mulher forte e determinada, pois apesar de não ter concluído os estudos (alfabetizou-se na vida adulta), tinha uma visão de futuro através da educação e muito trabalho. Era uma ávida leitora de literatura em geral e da Bíblia Sagrada. Foi uma compradora compulsiva de livros e revistas em quadrinhos para incentivar a todos dos benefícios da leitura. Muito religiosa, frequentava assiduamente a igreja Nossa Senhora da Penha e seguia os preceitos da religião católica contribuindo sempre com as obras sociais da referida igreja. Pertenceu ao Apostolado da Oração juntamente com suas melhores amigas.

Foi através desse trabalho de toda sua vida dedicado ao comércio e à família que conseguiu encaminhar suas “filhas” (todas tornaram-se professoras provavelmente atendendo um pedido dela), “filho” (Francisco tornou-se comerciante como ela) e patrocinou completamente o estudo de seus netos na capital Fortaleza – CE e em Recife - PE. Exerceu para todos nós, além de função de porto seguro (era uma matriarca típica), um papel de verdadeiro “mecena” em paralelo com os patrocinadores de artistas da antiguidade.

Quando seu marido veio a falecer, em 2004, mudou-se então para Fortaleza, ficando assim perto de alguns dos seus netos e de sua “filha” Marlene. Faleceu aos 91 anos no dia 01 de outubro de 2008 na cidade de Fortaleza. Atendendo a seu desejo em vida, seu corpo foi enterrado na sua terra natal, junto ao corpo do seu esposo.

Deixou como legado, a força, a obstinação, a coragem e a perseverança de que um futuro se constrói com educação, determinação e muito trabalho. Tudo ancorado dentro da fé e dos preceitos religiosos. Legado aprendido e seguido por todos os seus netos e “filhos”. Que hoje a agradecem e sentem muito sua falta.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020  
"Unidos pela Democracia"

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 05/04/2019  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins legais que se fizerem necessários que, após consultar a Legislação Municipal constante no arquivo desta Casa, não foi localizada Lei municipal que denomina o MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.

Ressalto que no arquivo da Casa estão disponíveis para consulta, apenas, legislação municipal com data a partir de 1974, tendo prejudicada a busca por legislação municipal anterior ao mencionado período.

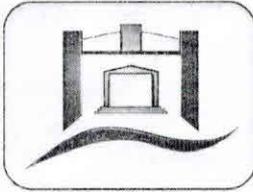
Por fim, a não localização de instrumento legal sugere a inexistência de regulamentação da matéria.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Campos Sales – Ceará, 02 de abril de 2019.

*Lauro Honorato da Silva Neto*  
**LAURO HONORATO DA SILVA NETO**

Secretário Executivo  
Câmara Municipal de Campos Sales - CE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020  
"Unidos pela Democracia"

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 09/04/2019  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

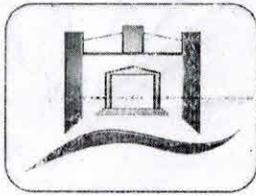
VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, QUE DENOMINA DE "OCÍLIA COSTA E SILVA" O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 02/04/2019  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	AUSENTE	ABSTEVE-SE
Presidente em exercício: José Antônio Leite	X			
Relatora: M <sup>a</sup> Elionete Leite do Nascimento	X			
Secretário:				

ASSINATURAS	
Presidente em exercício:	<i>[Signature: José Antônio Leite]</i>
Relator:	<i>[Signature]</i>
Secretário:	

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, 02 de Abril de 2019.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020  
"Unidos pela Democracia"

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 05/04/2019  
Presidente

**VOTAÇÃO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, QUE DENOMINA DE "OCÍLIA COSTA E SILVA" O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.**

NOMES	A FAVOR	CONTRA	AUSENTE	ABSTEVE-SE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	X			
2. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	X			
3. FRANCISCO AVELINO DA SILVA	X			
4. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS				
5. JOSE ANTONIO LEITE	X			
6. JOSE IRAM DA SILVA	X			
7. JOSE JENILTON AQUINO COSTA	X			
8. JOSE SOLANO FEITOSA	X			
9. MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO	X			
10. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	X			
11. RÔMULO ALCANTARA GOMES DE ANDRADE COSTA			X	

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
2.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
3.	FRANCISCO AVELINO DA SILVA	
4.	JOÃO LUIZ LIMA SANTOS	
5.	JOSE ANTONIO LEITE	
6.	JOSE IRAM DA SILVA	
7.	JOSE JENILTON AQUINO COSTA	
8.	JOSE SOLANO FEITOSA	
9.	MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO	
10.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	
11.	RÔMULO ALCANTARA GOMES DE ANDRADE COSTA	